

MUNICIPIO DE TIMBO
ATA Pregão Presencial Nº. 21/2020

Às 14h35min do dia 31/03/2020, na Sala de Licitações, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº.700, Centro, em Timbó/SC, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial em referência, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DOS BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBÓ (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA). Estiveram presentes o Pregoeiro Jean Messias Rodrigues Vargas, bem como a equipe de apoio:

Equipe de Apoio
CARLOS HENRIQUE BORCHARDT

Que subscreve designado pela **Portaria nº. 1788/2020**. Presente(s) também, o(s) representante(s) da(s) sociedade(s) empresária(s) licitante(s), conforme relação abaixo:

Empresa(s) Participante(s) Credenciada(s)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
GENTE SEGURADORA SA

Representada(s) respectivamente por seu(s) representante(s):

Representante(s) Credenciado(s)
SIRLEI APARECIDA FIORENTIN
CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES

Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Em seguida o pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizou a classificação das empresas, cujos valores foram os seguintes:

Lote	Descrição	Fornecedor Nome Razão	Lote Valor Total	Proposta Classif. p/ Lance
1	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA OS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBÓ	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R\$274.527,00	Sim
1	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA OS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBÓ	GENTE SEGURADORA SA	R\$219.621,60	Sim

Submetidas as propostas de preço ao crivo do(s) representante(s) da(s) licitante(s), nenhuma falha foi observada em relação a(s) mesma(s). Em continuidade ao certame abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a(s) licitante(s) classificada(s) conforme os critérios estabelecidos no edital.

Lote 1: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA OS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBÓ			
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação
0	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	274.527,00	Proposta
1	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	215.000,00	Lance
2	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	200.000,00	Lance
3	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	185.000,00	Lance
4	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	180.000,00	Lance
5	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	170.000,00	Lance
6	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	165.000,00	Lance
7	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	160.000,00	Lance
8	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	150.000,00	Lance
9	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	145.000,00	Lance
10	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	140.000,00	Lance
11	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	135.000,00	Lance
12	201111 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	0,00	Declinou
0	328901 - GENTE SEGURADORA SA	219.621,60	Proposta
1	328901 - GENTE SEGURADORA SA	214.500,00	Lance
2	328901 - GENTE SEGURADORA SA	199.500,00	Lance
3	328901 - GENTE SEGURADORA SA	184.500,00	Lance
4	328901 - GENTE SEGURADORA SA	175.000,00	Lance
5	328901 - GENTE SEGURADORA SA	169.500,00	Lance
6	328901 - GENTE SEGURADORA SA	164.500,00	Lance
7	328901 - GENTE SEGURADORA SA	159.500,00	Lance
8	328901 - GENTE SEGURADORA SA	149.500,00	Lance
9	328901 - GENTE SEGURADORA SA	144.500,00	Lance
10	328901 - GENTE SEGURADORA SA	139.500,00	Lance
11	328901 - GENTE SEGURADORA SA	130.000,00	Vencedor

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço, a qual após a apreciação dos documentos mostrou-se em conformidade com as exigências do edital. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu declarar vencedor:

Lote	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
1	328901 - GENTE SEGURADORA SA	R\$130.000,00	R\$0,00

Consultados pelo pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, a representante da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A manifesta intenção de recurso visto que a empresa GENTE SEGURADORA S/A não citou em sua proposta todos os itens solicitados no item 6.3 do edital, não informando o prazo de pagamento da indenização e nem o prazo de expedição da apólice, tendo que ser desclassificada conforme item 6.10, letra A (Por deixar de atender as exigências do edital). A empresa GENTE SEGURADORA S/A deverá apresentar as contrarrazões a partir do conhecimento das razões no prazo de (03) três dias. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Lavrei a presente ata que após lida, será por todos assinada.

JEAN M. RODRIGUES VARGAS
Pregoeiro Oficial

CARLOS HENRIQUE BORCHARDT
Equipe de Apoio